ORDEM DOS ARQUITECTOS

Travessa do Carvalho, 23 1249-003 Lisboa, Portugal T: +351 213 241 110



A presente minuta de termo de responsabilidade de elaboração do Plano de Acessibilidade confere com a redação presente no ANEXO III – número IV, a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º, da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Termo de responsabilidade do autor do Plano de Acessibilidades

(a), morador na, contribuinte n.º, inscrito na (b) sob o n.º, declara, para
efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
dezembro, e no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, ambos na sua redação
atual, que o plano de acessibilidades de que é autor, relativo à obra de (c),
localizada em (d), cujo (e) foi (f) por (g) observa as normas legais e
regulamentares aplicáveis, com exceção (h);

- ... (data).
- ... (assinatura) (i).
- (j) Código de verificação das competências profissionais.

Instruções de preenchimento:

- (a) Indicar nome e habilitação do autor do projeto.
- (b) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (c) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.
- (d) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (e) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
- (f) Indicar que foi «requerido» no caso de licenciamento ou «apresentado» no caso de comunicação prévia.
- (g) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.
- (h) Indicar, quando for o caso, as normas técnicas de acessibilidades que não foram cumpridas e justificação dos motivos que legitimam o incumprimento.
- (i) Assinatura digital qualificada.
- (j) Código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional, quando for o caso.